



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Ver. Carmelo Madeira

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguiana.rs.leg.br
E-mail: carmelo@uruguiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL.

Documento: Projeto de Lei nº 99/2018

Procedência: Vereador Vilson Brites

Relator: Ver. Carmelo Madeira

Assunto: Obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar.

PARECER

Chega a esta comissão de serviços Municipais, Saúde Educação, Segurança Pública, e desenvolvimento Econômico, e Mercosul, para parecer do projeto de Lei nº 99/2018, protocolado sob nº 643/2018, de preposição do vereador Vilson Brites, onde, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar, em todo Município de Uruguaiana e da outras providências.

Analizando o projeto de Lei 99/2018, é de suma importância para que se tenha um maior controle de vacinação de nossas crianças, até porque assim podemos evitar e controlar doenças, e podemos também, como função estimular nosso organismo produzir resposta imunológica, protegendo-se assim de determinadas doenças.

Podemos também dizer que o Ministério da Saúde tem calendários de vacinação, que deverão ser obedecidos.

Analizando o projeto 99/2018, no ponto de vista legal, o parecer é **FAVORÁVEL**.

Salas das comissões, 08.10.2018.

Aprovado o Parecer
Em 08/10/2018

Presidente da Comissão

Carmelo Borges Madeira

Ver. CARMELO MADEIRA

Bancada do PSDB

De acordo:

Contrário

Wilson Brites
Carlos Mello
José Gomes

